

Lei nº 107/57, de 2 de março de 1957.

Dispõe sobre a criação de um cargo de professora no quadro de funcionários municipais.

O Prefeito Municipal de Taboassu, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual número 1, de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de 1º de Março de 1957, conforme Resolução nº 107/57.

Artigo 1º - Fica criado no quadro de funcionários desta Prefeitura, 1 (um) cargo de professora municipal, a fio de preencher a vaga vacificada com a criação da Escola Básica Municipal de Boiçucanga da Lericinha, deste município, criada pela Lei nº 106/57, de 1/3/1957.

Artigo 2º - Os vencimentos do cargo criado no artigo anterior, desta lei, serão fixados em ... CR\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) corrais, classificado no parágrafo "A", da Lei nº 95/56, de 17 de Novembro de 1956.

Artigo 3º - Fica aberto, na Contabilidade Municipal, um crédito especial de CR\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado ao pagamento das menores ações atribuídas a professora ocupante do cargo que criado.

Parágrafo único - os despesas decorrentes desta lei, efetuadas no corpo deste artigo, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente ano, e para os futuros exercícios serão consignados verbas propria

Wenceslau Braga

seas Leis complementares.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aparição na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gefiteira Municipal de Tabapuã, 2 de Março de 1957.

W. J. B.

Gefito municipal

Registrada e publicada na data regra, neste Secretaria.

Luzaré Embivabur da Cunha

Secretario

Lei nº 108/57, de 2 de Março de 1957.

Dispõe sobre a transferência de
Escola, neste município.

O Gefito Municipal de Tabapuã, nos termos do
parágrafo 1º, do artigo 32, da Lei Estadual numero 1,
de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte Lei
decretada pela Câmara Municipal em sua Sessão de 1º,
de Março de 1957, conforme Resolução nº 108/57.

Art. 1º - Fica a Gefiteira Municipal de Tabapuã,
outorgada a transferir a Escola Mista Municipal das
Fazenda-Santa Sofia, de propriedade de Clemente Dias e
outros, criada pela Lei nº 12/53, de 24 de Fevereiro de 1953,
desconhecida "Escola Mista Municipal de Bairros de Grego-
rio Gil Braetiss", para a Fazenda São José, de proprie-
dade de Julio Braessi e outros, ambas deste município.

Parágrafo único - Fica mantida a denominação da
referida Escola, ora transferida para o local desconhecido
neste artigo.